

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”



DECRETO LEGISLATIVO N° 163/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, CONFORME ART. 62, §3º E §5º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito **José Ribamar de Oliveira** da cidade de Colorado do Oeste - RO autorizado ao gozo de férias anuais no período de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2023, conforme solicitado.

§1º Enquanto durar o período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o cargo de Prefeito Municipal devendo ser empossado para o mesmo.

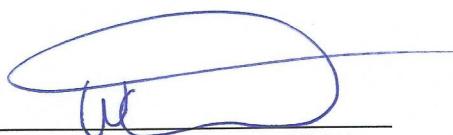
§2º Ao fim do período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o mesmo lugar anterior ao afastamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 19 de dezembro de 2022.


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO


MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO


WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário da CMCO


FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO